***Vereador Ronaldo José da Mota (Ronaldo do Sindicato)***

**REQUERIMENTO Nº /2017**

 **Requeiro a mesa**, após ouvido o **Egrégio Plenário**, na forma regimental, digne-se oficiar a **Senhora Prefeita Municipal** para que informe a esta **Casa de Leis,** se há um planejamento para transformar em descontos os valores emitidos no 2º Carnê de IPTU 2014 – carnê complementar - para o carnê de IPTU 2017.

**JUSTIFICATIVA**

Tal requerimento se dá ao fato de que no ano correspondente ao lançamento do 2º Carnê de IPTU - complementar, Lei Municipal 4.795/13, que aumentou o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a partir de 2014 em Tatuí, de autoria do prefeito José Manoel Correa Coelho (Manu), aprovada pela Câmara Municipal – vereadores da base do governo. No entanto o Diretório Regional do PSDB impetrou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) no Tribunal de Justiça de São Paulo, solicitando o cancelamento da emissão do referido carnê, tendo o apoio dos vereadores da base e do Diretório Municipal - PSDB a favor desta (ADIN)

Neste momento de difícil situação econômica no país e agravado nos municípios, se faz necessário ações que visam amparar o munícipe em condições de débitos junto ao município. Esta é uma oportunidade para rever uma decisão arbitrária, do governo anterior, reparando aos contribuintes os valores devidos ao município.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 13 de fevereiro de 2017.

**Ronaldo José Mota**

(Ronaldo do Sindicato)

Vereador - PPS